



Lei nº 384/96

(altera a redação do artigo 4º da Lei Municipal nº 170/91 de 08/11/1991 e dá outras providências)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Dr. Mário Antonio Pinheiro, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a redação do artigo 4º da Lei Municipal nº 170/91 de 08 de novembro de 1991, que passa a ter o seguinte teor:

“Artigo 4º - O imóvel descrito no artigo 3º será destinado à complementação da Av. Mathias Lopes, que liga Nazaré Paulista a Bom Jesus dos Perdões, via Bairro do Mascate.”

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 366/95 de 11 de dezembro de 1995.

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista, aos 24 de setembro de 1996.

Mário Antonio Pinheiro
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Silvana Ramos de Moraes Pinheiro
Secretária do Gabinete